



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I nº 1.368/84

De 29.10.1984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 6.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e e le SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Municipalidade, um crédito adicional no valor de R\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar - as seguintes dotações:

004.10-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Câmara Municipal	500.000,00
099.20-3.1.2.0-10.60.327.2.43-Iluminação Pública.....	1.500.000,00
100.20-3.1.3.2-10.60.327.2.43-Iluminação Pública.....	<u>4.000.000,00</u>
T O T A L	6.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir Financeiramente as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recursos o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de outubro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete em 29.10.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete